



Regulamento do Concurso Festa do Peão de Paulínia 2025

Clausula 1 – Do Objetivo.

O concurso da Rainha da Festa do Peão de Paulínia tem por objetivos fundamentais:

Paragrafo Primeiro - A eleição da RAINHA E PRINCESAS DA FESTA DO PEÃO DE PAULÍNIA, que se realizará seguindo o calendário definido pelos organizadores, o qual terá veiculação nas mídias do concurso (facebook, Instagram e site).

Paragrafo Segundo – As eleitas terão como obrigação divulgar a Festa do Peão de Paulínia e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

Clausula 2 – Do Concurso.

O concurso referido na cláusula primeira, se realizará no mês escolhido para o evento, conforme calendário estipulado pela organização do evento, e será constituído de três (03) fases, a saber:

- **Fase 1 – Inscrições;**
- **Fase 2 – Semifinal, desfile e julgamento;**
- **Fase 3 – Final, desfile e julgamento.**

Clausula 2.1. Da Fase 1.

As Inscrições do Concurso da Rainha da Festa do Peão de Paulínia, realizar-se-á dentro o período estipulado pela comissão organizadora e divulgado nas mídias sociais do concurso.

Clausula 2.2. Da Fase 2.

A semifinal do concurso da Rainha da Festa do Peão de Paulínia, terá caráter classificatório e ficará a cargo dos organizadores, escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A semifinal acontecerá no local e hora determinado pela comissão organizadora e avisado previamente de forma escrita pelas mídias sociais, devendo as candidatas inscritas acompanharem o mesmo.

Parágrafo Primeiro: As candidatas na semifinal deverão se apresentar no local e horário, estipulado, onde serão avaliadas pela organização do evento, sendo o desfile da semifinal composto por 03 entradas para avaliação, quais sejam:

1. 1ª Entrada: Apresentação geral das candidatas (todas)
2. 2ª Entrada: Entrada e desfile com look de calça Jeans, chapéu e Camisa, obrigatoriamente sob pena de desclassificação.



Parágrafo Segundo - Cabelo e maquiagem são livres, a critério e responsabilidade de cada candidata;

Parágrafo Terceiro – Os quesitos que serão analisados na semifinal pela comissão organizadora cuja nota será de 05 à 10 (sem frações), serão:

1. Beleza
2. Postura
3. Simpatia
4. Desenvoltura

Clausula 2.3 - Fase 3.

A final será composta pelo desfile e Julgamento das meninas já eleitas na Fase 02, que acontecerá no dia e horário estabelecido previamente conforme calendário que será divulgado nas mídias sociais do concurso.

Parágrafo Primeiro: As candidatas selecionadas para a final deverão se apresentar no local e horário, estipulado, onde serão avaliadas pelo corpo de jurados, em 03 entradas para avaliação, sendo:

1. 1ª Entrada: Apresentação geral das candidatas selecionadas na semi-final.
2. 2ª Entrada: Entrada e desfile com look de calça Jeans, chapéu e Camisa, obrigatoriamente sob pena de desclassificação.
3. 3ª Entrada: Entrada e desfile com o traje especial (emprestado pela organização e através de sorteio)

Parágrafo Segundo: Cabelo e maquiagem livres, e serão livres e de responsabilidade da candidata;

Parágrafo Terceiro: Os quesitos avaliados na semifinal, através de notas de 05 a 10 (sem frações) serão:

1. Beleza
2. Postura
3. Simpatia
4. Desenvoltura

Parágrafo Quarto – As Finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

1. Rainha da Festa do Peão de Paulínia
2. 1ª Princesa da Festa do Peão de Paulínia
3. 2ª Princesa da Festa do Peão de Paulínia

Parágrafo Quinto: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

Clausula 3 - Da Comissão Organizadora.



Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento;

Parágrafo Único - O corpo de jurados será composto por pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela seleção das candidatas seja na semifinal quanto na final, de acordo com os critérios elencados no presente regulamento.

Clausula 4 – Das Candidatas e dos Requisitos de Elegibilidade.

Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

1. Ter idade de 18 a 35 anos, a idade deve estar completa até a data da inscrição do concurso;
2. Residir em PAULÍNIA/SP;
3. Ter disponibilidade para promover a FESTA DO PEÃO DE PAULÍNIA durante seu mandato;
4. Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro ou segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados;
5. Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

Clausula 5 – Do Uso de Imagem.

Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda a publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da FESTA DO PEÃO DE PAULÍNIA/SP, em qualquer de suas edições.

Parágrafo Único - As candidatas selecionadas na semifinal deverão participar dos ensaios ou reuniões que possam ser marcadas, caso haja o não comparecimento injustificado, ocorrerá a desclassificação da mesma.

Clausula 6 - Das Inscrições.

As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, no site: www.festadopeaodepaulinia.com.br.

Parágrafo Primeiro – A ficha de inscrição online deverá ser enviada com os documentos abaixo elencados, sob pena de serem desconsideradas:

1. Cópia da carteira de identidade e do CPF;



2. Uma foto recente de rosto e outra de corpo inteiro, ambas coloridas e de boa qualidade;

3. Ao efetuar sua inscrição, aceita o Termo de Responsabilidade (modelo anexo);

Paragrafo Segundo - O material exigido para a inscrição, não serão devolvidos às candidatas, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

Paragrafo Terceiro - Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada e divulgada pela Comissão Organizadora.

Paragrafo Quarta – A taxa de inscrição será no valor de R\$100,00 (cem reais) que deverá ser paga no ato da mesma.

Clausula 8 – Das Obrigações das Candidatas Ganhadoras.

As candidatas eleitas deverão cumprir o mandato conforme sua premiação no período da escolha até a edição seguinte da Festa do Peão de Paulínia/SP.

Paragrafo Primeiro – Deverá comparecer em entrevistas concedidas à meios de comunicação, bem como em eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, devendo portar-se, sempre, de maneira condizente com cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título.

Paragrafo Segundo – Sempre que solicitada a sua presença a candidata ganhadora deverá usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora e comunicados previamente.

Parágrafo Terceiro – As candidatas ganhadoras deverão comparecer em todas as noites do evento Festa do Peão de Paulínia/SP e sempre que solicitadas pelos organizadores do evento para cumprir o mandato.

Paragrafo Quarto – O não comparecimento por parte da ganhadora ensejará na perda do título e da premiação descrita no presente regulamento.

Parágrafo Quinto – Fica estritamente proibida à candidata ganhadora de fazer uso público, durante todo o período de seu mandato, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

Parágrafo Sexto – Fica estritamente proibida a publicidade/divulgação/parceria de qualquer marca ou produto sem comunicar a organização do evento.

Clausula 11 – Da Premiação.

Escolha da Rainha

Festa do Peão de Paulínia

O valor da premiação será distribuído da seguinte forma:

1. R\$1000,00 (hum mil reais) para a Rainha + premiação que será divulgada pela organização;
2. R\$500,00 (quinhentos reais) para 1ª e 2ª princesas+ premiação que será divulgada pela organização;

Parágrafo Único – Os prêmios serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis posteriores ao término da Festa do Peão de Paulínia/SP.

Clausula 12 – Da Apresentação das Ganhadoras.

As ganhadoras do concurso, terão nos dias que deverão comparecer na Festa do Peão de Paulínia/SP, maquiagem e cabelo realizados pelo Salão de Beleza MK NAKASHIMA, nos horários e agendamentos pelos mesmos indicados.

Parágrafo Primeiro - As roupas para que deverão utilizar nos dias da Festa do Peão de Paulínia/SP, serão emprestadas para as ganhadoras pela própria organização do Evento.

Parágrafo Segundo - As ganhadoras terão ainda transporte para o recinto da Festa do Peão de Paulínia/SP que saíra do Salão de Beleza MK NAKASHIMA nos horários pré-determinados, o transporte será disponibilizado somente para as ganhadoras, sendo restrito para locomoção do Salão MK NAKASHIMA ao recinto.

Parágrafo Terceiro – Não será disponibilizado acesso gratuito ao estacionamento para carro, motos e veículos em geral.

Parágrafo Quarto – Não será fornecido ingresso ou entrada ao recinto ou camarote ou camarim a nenhum parente ou amigo ou conhecido das ganhadoras, ficando de responsabilidades destes adquirirem seus ingressos e entradas caso queiram acompanhar às mesmas.

Parágrafo Quinto – A ganhadora terá seu acesso liberado ao recinto somente nas partes que forem autorizadas. O acesso aos camarins, somente serão liberados mediante autorização e disponibilidade do artista da noite.

Parágrafo Sexto – A faixa utilizada pelas ganhadoras somente tem uso obrigatório quando trajadas à disposição do Evento, após a liberação caso a mesma permaneça no recinto deverá permanecer sem utilizar a faixa e com roupa própria, sob pena de ser desclassificada e não participar nos demais dias do evento.

Clausula 15 – Das Disposições Finais.

Com envio da Ficha de Inscrição, a candidata concorda com o termo declarando

Escolha da
Rainha
Festa do Peão de Paulínia

conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

Os casos levantados por qualquer uma das candidatas, que não houverem previsão no presente regulamento, serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora e divulgados posteriormente.

A autorização de uso de imagem, concedida e devidamente entregue junto da ficha de inscrição, terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura da mesma, podendo as fotos, imagens e vídeos serem utilizados pelos organizadores do evento livremente durante este período.

Por fim, declaram que todo regulamento, uso e exploração de imagem encontram-se em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Paulínia/SP, 10 de janeiro de 2025

FPP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.